



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

**Referência: PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA Nº 002/2022.**

**Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO SEGUNDO ANEXO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAITUBA-PA.**

A Câmara Municipal de Itaituba-PA, juntamente com a autoridade competente, CANCELA o Processo administrativo instaurado pela dispensa de licitação de número 002/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA, o Sr. Dirceu Biolchi, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar justificativa para o Cancelamento do Processo administrativo instaurado pela Dispensa de Licitação nº 002/2022, pelos motivos abaixo expostos:

**DO OBJETO:**

Trata-se do Cancelamento do Processo administrativo formado pela Dispensa de Licitação nº 002/2022, que teve como objeto a Locação do Imóvel do Segundo Anexo Deste Poder Legislativo Municipal da cidade de Itaituba-PA.

**DA SÍNTESE DOS FATOS:**

A empresa J. C. SIMOES DE ALMEIDA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 38.649.971/0001-30, proprietária do imóvel, não Assinou o Contrato administrativo no prazo legal de até 60 (sessenta) dias, sem justificativa, informado pela Comissão Responsável, resultou no atraso da finalização do processo. Com base nisso, está sendo Cancelado o referido processo de dispensa.

Considerando que não foi assinado o contrato administrativo com a empresa, sendo assim:

Não há prejuízo para o erário público;

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Itaituba-PA, 11 de Agosto de 2022.

**DIRCEU BIOLCHI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.**

**AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Telefone: (93) 3518-2305 - CEP: 68.180-000.**  
**Itaituba-PA.**